EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL
LEIS FEDERAIS Nºs. 14.133/2021, ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO FURB Nº. 016/2024

II. ÓRGÃO INTERESSADO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA COMPRASBR	**181/2026**

V. TIPO DE LICITAÇÃO E MÓDULO DE DISPUTA	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO	**EXECUÇÃO INDIRETA**

VII. OBJETO
AQUISIÇÃO DE SERVIDORES CHASSIS 19 POLEGADAS PARA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM INSTALAÇÃO

VIII. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
SISTEMA: **DEVEM SER REGISTRADAS NO SISTEMA "COMPRASBR" ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR**	
CIDADE: **BLUMENAU**	ESTADO: **SANTA CATARINA**
DATA: **02/10/2026**	HORÁRIO: **ATÉ ÀS 09 HORAS**

IX. LOCAL E DATA DO INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO	
SISTEMA: **SISTEMA "COMPRASBR" ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR**	
CIDADE: **BLUMENAU**	ESTADO: **SANTA CATARINA**
DATA: **02/10/2026**	HORÁRIO: **A PARTIR DAS 09 HORAS E 01 MINUTO**

X. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA CONTRATUAL (ANEXO III) DESTE EDITAL

XI. LOCAL DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS
DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA CONTRATUAL (ANEXO III) DESTE EDITAL

XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROGRAMA DE TRABALHO: **01.09.12.122.0104.2405**	ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.00.00**

XIII. LOCAL, HORÁRIOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL		
RESPONSÁVEL: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SETOR DE LICITAÇÕES - FURB**		
ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO DA VEIGA, Nº. 140, BAIRRO ITOUPAVA SECA, CEP 89030-903**		
COMPLEMENTO: ***CAMPUS* I, BLOCO K, SALA K-205**		
CIDADE: **BLUMENAU**	ESTADO: **SANTA CATARINA**	
HORÁRIO: **DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN**	TELEFONES: **(47) 3321-0211 (47) 3321-0501**	E-MAIL: **LICITACAO@FURB.BR**

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

XIV – OBJETO

14.1. Constitui o objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES CHASSIS 19 POLEGADAS PARA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM INSTALAÇÃO**, discriminados nos **Anexos I** e **III** deste Edital.

14.2. O prazo para início do fornecimento dos equipamentos e sua instalação está indicado no **Item 25.2.** do Edital e **Item 4.2.** do **Anexo I (Termo de Referência)** deste instrumento convocatório.

14.3. No caso de quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto do Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.comprasbr.com.br , prevalecerá à descrição deste Edital, assim como quaisquer outras divergências entre os termos do edital e do site www.comprasbr.com.br.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidos a participar da Licitação os interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que apresentarem a documentação exigida pela Lei Federal n°. 14.133/2021 para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira** e **Documentações Complementares** na forma prevista neste Edital.

15.2. Não será admitida a participação das empresas não personificadas, das apenadas com suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Universidade, das declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como das que estiverem em processo falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

15.3. Não poderão participar desta licitação os casos elencados no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021

15.4. Não será permitido nesta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma Licitante.

15.5. As licitantes interessadas, poderão participar desta licitação tanto através de suas **matrizes** quanto com suas **filiais**, sendo que uma e/ou outra pode realizar o fornecimento e o faturamento de todo ou parte do objeto, tendo em vista que compõem a mesma pessoa jurídica.

15.6. Não será admitida a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes.

15.7. Para participação, é necessário que o licitante interessado, tenha cadastro no site https://comprasbr.com.br .

15.7.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:

a) Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

15.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital**.**

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

XVI – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÂO LEGAL

16.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e o Resolução Furb nº. 016/2024.

XVII – QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

17.1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, de preferência em formato PDF e cadastrados através do site https://comprasbr.com.br, até o horário limite informado no item VIII do edital, exceto os documentos de habilitação, que serão exigidos apenas dos licitantes que forem declarados vencedores após a etapa de lances, conforme disposto no **item 20.1** do Edital.

17.2. Para a correta elaboração da Proposta de Preços deverá o licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

18.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

18.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

18.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

18.4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

XIX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico proposta de preços disponibilizada no próprio sistema de compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas**:**

19.2. Na respectiva proposta de preços deverá constar**:**

19.2.1. Preço **unitário e total do item,** em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.

a) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte e frete, seguros, peças, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.

19.2.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca e modelo** e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes dos **Anexos I (Termo de Referência)** e **III (Minuta Contratual).**

19.2.3. Só será permitida a apresentação de apenas uma marca e modelo para o item cotado.

19.2.4. Poderão ser anexados ao sistema, documentos para facilitar a análise dos equipamentos ofertados, como: catálogo, folder, ficha técnica, manual, caminho lógico, ou qualquer outro documento/informação, com esta finalidade.

19.2.4.1. Caso seja necessário, será feita diligência onde deverá ser apresentada a documentação necessária conforme solicitação da equipe técnica, e o não atendimento da diligência, acarretará na desclassificação da licitante.

19.3. A apresentação da Proposta de Preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e vincula o proponente pelo prazo de 60

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

(sessenta) dias a contar da data de sua entrega, sendo facultado aos licitantes, porém, estender tal validade por prazo superior a este.

19.4. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, **admitindo-se duas casas decimais após a vírgula, em algarismo arábico e por extenso.**

19.5. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.

19.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.7. A Proposta de Preços poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão.

19.8. A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro(a) a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

19.9. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o reinício da oferta de lances.

19.10. A inobservância das determinações acima, poderá implicar na desclassificação da empresa, exceto as questões meramente formais que serão analisadas em cada caso.

19.11. Poderá ser solicitada ao licitante vencedor proposta ajustada, que deverá ser preenchida com as informações dos Itens presentes no **Termo de Referência (Anexo I)**, utilizando o modelo de **Proposta de Preços (Anexo II)** do edital, sendo o prazo estipulado pelo Pregoeiro(a), se utilizando do princípio da razoabilidade, não sendo exigido o documento em prazo exíguo, que será determinado conforme a complexidade do objeto licitado.

XX – DA HABILITAÇÃO

20.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período ao término do primeiro**, mediante justificativa apresentada ao pregoeiro, desde que o **pedido seja feito dentro do primeiro prazo e aceito pelo pregoeiro**.

20.1.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema **"Comprasbr"** os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no item anterior.

20.1.2. A não inserção dos documentos exigidos nos **itens 20.2. e 20.5.** dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro **no item 20.1.** implicará na Inabilitação da empresa, não se admitindo, sob qualquer motivo, a concessão de novo prazo para a complementação desses documentos.

20.1.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do **sistema de compras "Comprasbr".**

20.1.4. Poderá ser realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência do Governo Federal, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

a) No caso de sociedade anônima: estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores e da comprovação de veiculação dos mesmos em mídia oficial de publicidade;

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8° da Instrução Normativa n°. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

20.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova da regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, por meio da apresentação de **Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos**, conforme o caso;

c.1) Existem Municípios que dividem a Certidão comprobatória da regularidade supracitada em dois documentos: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. **Nestes casos, faz-se necessária a apresentação de ambas;**

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da entrega de certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que unifica todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os previdenciários;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada por meio da apresentação de:

a) A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica comprovando fornecimento de equipamentos semelhantes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**.

b) A licitante **deverá comprovar ser representante oficial ou parceiro autorizado do fabricante do equipamento no Brasil na data de abertura do Certame, através de DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DOS ITENS OFERTADOS**.

20.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada através da entrega de **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

20.6. A licitante deverá apresentar também, a título de **Documentação Complementar, Declaração** (**Anexo IV**)**:**

a) de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em consonância com a Lei nº. 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358 de 2002 e nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986

Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

b) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e

c) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

20.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação junto aos documentos de habilitação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado,** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com validade de até **90 (noventa) dias**.

20.7.1. Em substituição a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado,** a comprovação do enquadramento poderá ser feita por meio de declaração da interessada, sob as penas da lei, do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como ME e EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado.

20.8. As certidões referidas no **Item 20.3.** podem ser extraídas da Rede Mundial de Computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade pela Equipe de Apoio.

20.8.1. As certidões mencionadas nos **Itens 20.3. alínea "c"** a **"g"** deverão estar dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

20.9. Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (quando a certidões estiverem com validade vigente) poderão ser substituídos pelo SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal, desde que estejam ativos e com as validades vigentes.

20.10. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

§1º Na hipótese supra, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.11. Tanto as **matrizes**, quanto as **filiais**, podem participar da licitação e uma e/ou outra pode realizar o fornecimento, tendo em vista que compõem a **mesma pessoa jurídica**.

20.11.1. Na ocorrência da hipótese citada no Item acima (participação de matriz e filial(is)), a pessoa jurídica deverá comprovar o preenchimento das condições de habilitação de **todos os estabelecimentos que participarem da realização** do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos documentos que demonstram o cumprimento dos requisitos de habilitação, descritos no **Item XX** deste instrumento, pelos envolvidos.

§1º Existem certos tributos cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Nestes casos, mesmo os documentos apresentados pelas filiais são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade, aproveitando-se os documentos de uma para a(s) outra(s).

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

XXI – ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO

21.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, no sítio https://comprasbr.com.br , conduzida pelo Pregoeiro, e ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame das propostas e dos documentos, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das datas que designar.

21.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

21.1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

21.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

21.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

21.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.4. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os participantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

21.5. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, **conforme inciso I, art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução FURB nº. 016/2024**:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

21.6. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R$ 100,00 (cem) reais**, podendo este intervalo ser alterado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre se utilizando de critérios de razoabilidade e bom senso, visando a agilidade e o bom andamento do Pregão.

21.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

21.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

21.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

21.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21.11. No caso de desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

expressa do fato aos participantes.

21.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

21.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas **alíneas "a" e "b" do item 21.5.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

21.13.1. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

21.14. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

21.14.1. Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em **5 minutos**, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

21.14.2. Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

21.14.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

21.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

21.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.17. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

21.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

21.20. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 21.17**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e solicitará os documentos de habilitação do primeiro colocado em cada item.

21.21. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro

21.21.1. A não inserção dos documentos exigidos abaixo implicará na Inabilitação da empresa.

21.21.2. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do portal de compras **"ComprasBR".**

21.22. Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, na Rua Antônio da Veiga, 140 – Bloco K – Sala K-205, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-903 – Blumenau - Santa Catarina.

21.23. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com rasuras, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986

Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

fé.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.2. O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos, providencias e impugnações se dará pelo sistema da plataforma ComprasBR www.comprasbr.com.br, e excepcionalmente será aceito por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail **licitacao@furb.br**, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade.

22.2.1. Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa física**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento de identidade do peticionante, a fim de comprovar que o mesmo corresponde à pessoa que subscreve a peça.

22.2.2. Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa jurídica**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento no qual esteja expressamente descrito que a pessoa responsável pela assinatura da peça detém poderes para representar a licitante perante entidades públicas municipais, inclusive no tocante ao protocolo de questionamentos/esclarecimentos, providências e impugnações junto às mesmas.

22.2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico ComprasBR para os interessados e vincularão os participantes e a Administração.

22.3. Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, se for o caso, será aberto o prazo de **20 (vinte) minutos**, onde qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

22.3.1. Uma vez manifestada a intenção de recorrer, na forma descrita no item anterior, será concedido ao(s) respectivo(s) licitante(s) o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação, conforme descrito no chat da plataforma pelo Pregoeiro(a), por escrito, das razões do recurso, que deverá ser anexada no **sistema "comprasBR"**, e excepcionalmente será aceito por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail **licitacao@furb.br**, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade, desde que apresentado no prazo recursal indicado no chat.

22.3.2. No mesmo ato de manifestação do(s) licitante(s) quanto a sua intenção de interpor(em) recurso, os demais licitantes serão intimados, desde logo, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo **(três dias úteis),** que começará a fluir a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao final do prazo concedido ao recorrente, sendo assegurada àqueles, vistas imediatas ao teor do recurso e dos documentos apresentados, que serão disponibilizadas no portal da licitação, https://comprasbr.com.br .

22.4. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer durante o prazo previsto no **item 22.3**, importará a decadência desse direito.

22.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

22.5.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade.

22.6. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente (conforme o caso), importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

22.8. Os recursos e impugnações serão processados em autos apartados, apensos ao processo licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, o contrato obedecerá ao

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

disposto neste certame e às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021. deverá ser assinado pela licitante vencedora no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. n° 90 da mesma lei**,** dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.

23.1.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que solicitado pela licitante vencedora antes do término do prazo original ou, ainda, caso ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

23.2. A assinatura do Contrato deverá ser realizada pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes específicos.

23.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

23.4. Para assinatura do Contrato, a Administração exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante toda a vigência contratual.

23.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste certame, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no Art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

XXIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega do equipamento, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

24.1.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

24.1.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.

24.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

XXV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

25.1. O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao aceite definitivo do(s) equipamento(s).

25.2. A entrega (incluindo a descarga e instalação) dos equipamentos deverá ocorrer em **sala e local determinado pela Administração quando do envio da ordem de compra**, localizada no *Campus* I da mesma, com acesso através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP), no horário compreendido entre as 08h00min e às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra encaminhada pela Administração.

25.3. Os equipamentos serão recebidos e aceitos:

a) Provisoriamente, no momento de entrega dos mesmos (com descarga e instalação), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;

b) Definitivamente, em até **15 (quinze) dias** após a entrega (com descarga e instalação) dos equipamentos nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.4. A Administração designará um Gestor para fiscalizar a execução contratual, cujo nome será informado à **CONTRATADA** no ato da celebração do Contrato.

XXVI – DAS SANÇÕES

26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2. A inexecução parcial ou total do contrato administrativo poderá ensejar a suspensão ou à imposição de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau e multa.

26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB, nos limites máximos estabelecidos na **Cláusula 6ª (Sexta)** da **Minuta Contratual (Anexo III).**

26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura aplicada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

26.5. As multas previstas na **Cláusula 6ª (Sexta)** da **Minuta Contratual (Anexo III)** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Em qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Em alguns casos, o Edital demanda, em diferentes fases e de maneira repetida, a apresentação de certos documentos, pertinentes ao pleno atendimento do exigido para a participação no certame. Assim, na hipótese de ocorrência do mencionado, não serão aceitas alegações de desconhecimento dos documentos apresentados pelas licitantes em fase anterior e solicitados novamente em etapa posterior, sendo aceita a não entrega repetida dos mesmos.

27.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

27.3.1. Os documentos solicitados por diligência poderão, quando possível, ser anexados diretamente na plataforma pelo licitante ou deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@furb.br , sendo que desta forma, o Pregoeiro(a) disponibilizará a todos através da plataforma.

27.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

27.5. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato no prazo estabelecido neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas por aquele, inclusive quanto ao preço atualizado e sem prejuízo da multa de que trata o **Item 23.1.**, deste Edital, ou, alternativamente, revogar a licitação.

27.6. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito à contratação.

27.7. As intimações relativas a este processo serão disponibilizadas no **portal do sistema "comprasBR"**, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações.

27.8. Do ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
Anexo III – Minuta Contratual
Anexo IV – Modelo de Declaração

27.9. Os interessados em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão fazê-lo através do correio eletrônico **licitacao@furb.br** ou na Divisão de Administração de Materiais da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

27.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 27.10**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.11. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o inteiro teor de todos os seus Anexos, principalmente, todas as disposições constantes da **Minuta Contratual** (**Anexo III**).

27.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Blumenau, 16 de setembro de 2026.

Marco Aurélio de Oliveira
Chefe da Divisão de Administração de Materiais
Pró Reitoria de Administração
Portaria nº. 126/2023

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES CHASSIS 19 POLEGADAS PARA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM INSTALAÇÃO.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de novos servidores chassis 19 polegadas para a infraestrutura de TIC se faz necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição, uma vez que os atuais equipamentos não atendem adequadamente às demandas operacionais, tanto em termos de desempenho quanto de disponibilidade e suporte técnico. O novo equipamento permitirá suprir as necessidades crescentes de processamento, armazenamento e virtualização, decorrentes da expansão dos sistemas institucionais, da adoção de novas soluções tecnológicas e do aumento da demanda por serviços digitais, especialmente aqueles críticos para a operação acadêmica, administrativa e de atendimento à comunidade. Além disso, a substituição de equipamentos antigos contribuirá para a redução de riscos operacionais, minimizando a possibilidade de indisponibilidades causadas por falhas de hardware sem cobertura de suporte. Também permitirá ganhos significativos em eficiência energética, desempenho, segurança e escalabilidade, acompanhando a evolução tecnológica e alinhando-se às boas práticas de governança de TIC.

2.2. Esta demanda atenderá a modernização da infraestrutura de controladores de domínio, essencial para que a Universidade mantenha um ambiente tecnológico eficiente, escalável e preparado para atender às demandas crescentes de serviços acadêmicos e administrativos. A aquisição de novos servidores chassis 19 polegadas e a atualização dos sistemas operacionais possibilitam melhor desempenho, maior disponibilidade e integração com soluções corporativas mais avançadas, assegurando que o ambiente acompanhe a evolução das necessidades institucionais.

2.3. Além disso, a atualização da infraestrutura contribui significativamente para o fortalecimento da segurança da informação. Com sistemas mais atuais e alinhados às práticas recomendadas, a Universidade obtém maior capacidade de gerenciamento de identidades e acessos, aplicação de políticas de autenticação mais avançadas, além da adoção de recursos que reduzem vulnerabilidades e riscos operacionais, garantindo maior proteção aos dados e serviços críticos.

2.4. O presente certame tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) servidores chassis 19 polegadas destinados à atualização da infraestrutura de controladores de domínio da instituição, proporcionando maior capacidade de processamento, disponibilidade, segurança e suporte à evolução tecnológica do ambiente de Active Directory.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição Completa dos Itens	Preço Unitário Máximo (em R$)	Preço Total Máximo Admitido (em R$)
1	41521	2	Peça	**Servidores chassis 19 polegadas,** com as seguintes características (configurações técnicas mínimas): • Servidores chassis 19 polegadas ofertados devem ser novos e de primeiro uso, não recondicionados e o produto pertencente à linha de produção/comercialização vigente do fabricante na data de abertura do certame; • Somente serão aceitos equipamentos fabricados	**162.350,44**	**324.700,88**

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

				por empresas com experiência comprovada na fabricação de servidores chassis 19 polegadas corporativos, com presença oficial no Brasil, incluindo assistência técnica autorizada e portal de suporte técnico em português. **Processador:** • 01 processador instalado; • Pertencente à série Intel Xeon Silver, Intel Xeon Gold ou AMD EPYC; • 16 cores mínimos; • 32 threads mínimas; • Arquitetura x86 / AMD64; • Frequência mínima de 2.0 GHz; • Possuir suporte a tecnologia de aceleração/otimização para virtualização implementadas via hardware; • Controlador de memória integrado com pelo menos 06 canais de memória; • Processador lançado pelo fabricante a partir do ano de 2023, conforme documentação técnica oficial disponibilizada no site do fabricante na data de abertura do Edital. **Memória RAM mínima:** • 64 GB de memória instalada; • Tecnologia DDR5; • Velocidade mínima de 5.600 MT/s; • Todos os módulos de memória RAM devem contar com suporte a correção de erros (ECC); • Deverá ser compatível com o processador ofertado; • Capacidade para expandir a memória até 1TB, se necessário; **Armazenamento para o Sistema Operacional:** • 02 (duas) unidades de 480 GB do tipo SSD (Solid State Drive) com interface SATA ou NVME, ou ainda BOSS-N1 M.2; • As unidades instaladas devem ser homologadas para uso Enterprise e operação ininterrupta 24x7; • As unidades devem possuir classificação 1 DWPD; • As unidades instaladas deverão ser configuradas no sistema RAID 1; • Devem ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o servidor chassis 19 polegadas; • As unidades deverão ser compatíveis com a controladora RAID instalada. **Armazenamento adicional:** • 02 (duas) unidades de 960 GB cada do tipo SSD (Solid State Drive) com interface SATA ou NVME; • As unidades instaladas devem ser homologadas para uso Enterprise e operação ininterrupta 24x7; • As unidades devem possuir classificação 1 DWPD; • As unidades instaladas deverão ser configuradas no sistema RAID 1; • Devem ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o servidor chassis 19 polegadas; • As unidades deverão ser compatíveis com a controladora RAID instalada. **Controladora RAID:** • Compatível com as unidades de armazenamento ofertadas • Suportar e implementar via hardware RAID do tipo 0, 1, 5, 6 e 10; • Permitir detecção de recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática dos volumes de RAID, sem necessidade de reiniciar ou desligar o servidor chassis 19 polegadas; • Suportar recursos de hot-plug e hot-swap para todas as unidades de armazenamento instaladas; • Suportar tecnologia SMART (Self Monitoring Analysis and Reporting Technology).		

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

				Interfaces de rede: • 01 (uma) placa de rede com 04 (quatro) portas 1GbE, Adaptador BASE-T; • 01 (uma) placa de rede com 02 (duas) portas 10/25 GbE SFP28 ○ As interfaces serão conectadas num Switch HPE 5710, especificamente às portas SFP+ (portas 1 a 24), devendo operar a 10 Gbps; ○ O equipamento ficará a uma distância máxima de 15m do Switch. Como o Switch possui apenas slots SFP+ (não tem os transceivers), é necessário fornecê-los também. ○ Os transceivers fornecidos precisam ser compatíveis com HPE, de tal forma a não gerarem avisos de incompatibilidade ou falta de suporte pelo Switch • 01 (uma) interface de rede exclusiva para gestão do hardware independente do Sistema Operacional; **Chassi:** • Chassi em formato de rack padrão 19 polegadas de até 2U; • Compatível com rack de 1075mm; • Possuir trilhos deslizantes para instalação inclusos; • Display ou leds embutidos no painel frontal do servidor chassis 19 polegadas para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e unidades de armazenamento; • Possuir, no mínimo, 08 (oito) compartimentos frontais para instalação de unidades de armazenamento de 2,5 polegadas ou 04 (quatro) compartimentos frontais para instalação de unidades de armazenamento de 3,5 polegadas; **Fonte de alimentação elétrica:** • Tensão de entrada entre 100V e 240V com seleção automática; • Frequência de entrada entre 50Hz e 60Hz; • Fontes de alimentação de energia do tipo hot plug, redundantes (N+N) e hot swap, mesmo em caso de falha numa das fontes presentes, a remanescente deve ter a capacidade de suportar o servidor chassis 19 polegadas na sua configuração máxima; • Deve permitir a substituição de uma fonte de alimentação sem a necessidade de desligar o equipamento; • Deve possuir certificação 80 Plus ou superior; • 02 (dois) cabos de alimentação para servidor chassis 19 polegadas, padrão NBR 14136. **Sistema de arrefecimento**: • Sistema de ventilação forçada redundante, em sua capacidade total, de forma a garantir o pleno arrefecimento do equipamento. **Sistema Operacional:** • Servidor chassis 19 polegadas poderá ser ofertado SEM sistema operacional, as licenças serão providenciadas pela FURB; **Firmware/UEFI, drivers e patches:** • UEFI/Firmware desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre a UEFI/Firmware; • A UEFI/Firmware deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e serviço; • A UEFI/Firmware deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; • Deve permitir atualização da versão da UEFI/Firmware através de software fornecido pelo		

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

				próprio Fabricante do equipamento; • Deve possibilitar o download de atualizações de firmwares, UEFI e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local; • As atualizações de firmwares, UEFI e drivers devem possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir sua autenticidade; • O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo site, download gratuito de todos os drivers dos dispositivos, UEFI/Firmwares e patches para o equipamento ofertado; **Solução de gerenciamento e inventário:** • O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do mesmo fabricante do servidor chassis 19 polegadas, por meio de recursos de hardware e software; • O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico; • Deverá ser possível realizar o monitoramento remoto das condições de funcionamento do equipamento e seus componentes, para no mínimo: processadores, memória RAM, controladora RAID, unidades de armazenamento, fontes de alimentação, interfaces de rede e ventiladores (FANS); • Suportar acesso web seguro utilizando HTTPS/TLS 1.2 ou superior e acesso CLI utilizando SSH; • Emitir alertas de anormalidade de hardware por meio do software de gerência e suportar o encaminhamento via E-mail; • Suportar autenticação local e por meio de integração com serviço de diretório LDAP; • Permitir o controle remoto da console do servidor chassis 19 polegadas do tipo virtual KVM, ou seja, independente de sistema operacional; • As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional; • Suportar, no mínimo, protocolos de gerenciamento IPMI, SNMP v2 e SNMP v3; • Permitir acesso do tipo console virtual que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos do servidor chassis 19 polegadas de forma remota e centralizada; • Deve possibilitar o download de atualizações de firmwares, UEFI e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local; • Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot, a nível de hardware, da integridade do software de área de boot do sistema operacional; • A solução de gerenciamento e inventário deverá ser ofertada com o licenciamento perpétuo, não serão aceitas licenças de testes, com funcionalidades limitadas ou licenças de subscrição. **Garantia do fabricante:** • Deve possuir garantia completa por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de componentes danificados, mão de obra de assistência técnica e suporte especializados; • Os serviços de suporte e manutenção devem ser exclusivamente do fabricante da solução ofertada; • Os serviços de assistência técnica, reparo, troca de componentes e demais atividades serão executados somente e exclusivamente nas dependências da CONTRATANTE (ON-SITE). Em nenhuma hipótese o equipamento será enviado para assistência técnica em outro local;		

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

				• O fabricante deve possuir Central de Atendimento via telefone no Brasil e Internet, em português, para abertura dos incidentes de assistência técnica e garantia, comprometendo-se a manter os registros dos incidentes, de modo a constar a descrição do problema; • O atendimento deve ser realizado em regime de 24x7, 365 dias por ano, não limitando o número de incidentes que podem ser registrados durante a vigência da garantia; • O prazo máximo para atendimento e resolução de problemas deve ser de no máximo 01 (um) dia útil após a abertura do incidente e diagnóstico; • O fabricante do equipamento deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online, com página WEB de suporte técnico com disponibilidade de documentação técnica do equipamento; • Durante o prazo de garantia, serão substituídos, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer componentes defeituosos, por outros idênticos ou superiores ao exigido no Edital, igualmente homologados pelo Fabricante. • Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, iniciar-se a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela CONTRATANTE. e não serão aceitas outras condições para o seu início; • Possuir recurso disponibilizado via WEB, site do próprio fabricante que permita verificar o status de garantia do equipamento por meio da inserção de seu número de série ou etiqueta de serviço. As informações apresentadas devem fornecer detalhes do equipamento, como marca, modelo, número de série ou etiqueta de serviço e prazo de garantia. • A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Todo componente ou peça substituída, permanece automaticamente em garantia até o final do prazo de garantia do servidor chassis 19 polegadas. **Homologação e compatibilidade:** • Deve ser compatível e homologado pelo fabricante para execução do Microsoft Hyper-V e Windows Server 2022 ou superior. **Acessórios para instalação:** • Servidor chassis 19 polegadas deve acompanhar todos os acessórios, cabos e módulos necessários para instalação física no rack; **Aceite:** • O aceite dos equipamentos só será emitido após conferência das características em confronto com a proposta e testes de funcionamento realizados pela equipe técnica da FURB. A comissão de recebimento fará a análise técnica dos equipamentos verificando todas as características informadas na documentação e conferindo com os equipamentos entregues. Em caso de desacordo das configurações do(s) equipamento(s) entregue(s), a empresa CONTRATADA deverá substituir as peças ou equipamentos em desacordo, no prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da notificação enviada pela contratante. **Segurança:** • Possuir Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior; • Suportar Secure Boot; • Possuir mecanismo de verificação de integridade do firmware durante o processo de inicialização; Possuir recursos de proteção contra alterações não autorizadas no firmware do equipamento.		

3.1. O valor de referência é baseado nos orçamentos de **julho de 2026**.

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

3.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a instalação física dos servidores chassis 19 polegadas em rack padrão 19 polegadas disponibilizado pela **CONTRATANTE**, contemplando a montagem dos trilhos, fixação dos equipamentos, conexão elétrica e instalação dos módulos, cabos e acessórios fornecidos.

3.3. A **CONTRATADA** deverá realizar a configuração inicial dos equipamentos, contemplando, no mínimo:

a) Atualização dos firmwares para as versões estáveis mais recentes disponibilizadas pelo fabricante;

b) Configuração da controladora RAID conforme especificado neste Termo de Referência;

c) Configuração das interfaces de gerenciamento remoto;

d) Verificação do funcionamento das interfaces de rede, fontes redundantes, unidades de armazenamento e demais componentes instalados.

3.4. Todos os equipamentos, componentes, módulos, transceptores, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ainda que não explicitamente mencionados neste Termo de Referência.

3.5. Os equipamentos fornecidos deverão possuir números de série individuais e estar registrados junto ao fabricante para fins de garantia e suporte técnico.

3.6. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados, usados, fora de linha ou cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante.

3.7. VALIDAÇÃO E ACEITE TÉCNICO

3.7.1. O aceite dos equipamentos ficará condicionado à verificação das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

3.7.2. A equipe técnica da **CONTRATANTE** poderá realizar procedimentos de inspeção, inventário e validação dos equipamentos entregues, incluindo:

a) Conferência de processadores, memória, armazenamento e interfaces de rede;

b) Validação da controladora RAID e dos volumes configurados;

c) Verificação da redundância das fontes de alimentação;

d) Validação das funcionalidades de gerenciamento remoto;

e) Verificação dos níveis de firmware instalados;

f) Conferência dos prazos de garantia junto ao portal do fabricante.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO EXECUÇÃO

4.1. O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao aceite definitivo do(s) equipamento(s).

4.2. A entrega (incluindo a descarga e instalação) dos equipamentos deverá ocorrer em **sala e local determinado pela Administração quando do envio da ordem de compra**, localizada no *Campus* I da mesma, com acesso através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP), no horário compreendido entre as 08h00min e às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra encaminhada pela Administração.

4.3. Os equipamentos serão recebidos e aceitos:

4.3.1. **Provisoriamente,** no momento de entrega dos mesmos (com descarga), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;

4.3.2. **Definitivamente,** em até **15 (quinze) dias** após a entrega (com descarga) dos equipamentos nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;

4.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega e instalação dos equipamentos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

5.1.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

5.1.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.

5.2. A despesa para o pagamento do equipamento que formam o objeto desta licitação correrá por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
01.09.12.122.0104.2405	**4.4.90.00.00**

5.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Demais disposições, vide **Item XIX** do **Edital** e **Anexo III (Minuta Contratual)** do mesmo.

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, apresenta a sua proposta de preços e detalhamento das especificações técnicas do(s) equipamento(s)/produto(s) ofertado(s) relativos ao **Pregão Eletrônico nº. 181/2026**, nos termos e condições do Edital e seus anexos, conforme segue:

Instruções gerais para o detalhamento: *devem ser especificados, para* ***cada*** *um dos componentes, os dados específicos, tais como* ***marca, modelo e demais especificações solicitadas****. Havendo necessidade de fornecimento de mais de uma peça do mesmo componente, deverá ser especificada também sua respectiva* ***quantidade****. Se necessário, podem ser inclusos na proposta, documentos adicionais tais como fichas técnicas, manuais, links de documentações do fabricante dos equipamentos/produtos entre outros, com o intuito de complementar com informações sobre as características técnicas dos equipamentos ofertados.*

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	41521	02	Peça	Servidores chassis 19 polegadas, com as seguintes características:		
Preço Total do Item (em reais, por extenso)						

Detalhamento das especificações técnicas	
Marca	
Modelo	
Garantia (em meses)	

Componentes				
Nº.	**Descrição**	**Especificações Ofertadas**		
		Marca	**Quantidade**	**Modelo**
1	Processador			
2	Memória			
3	Armazenamento S.O			
4	Armazenamento adicional			
5	Interface de rede 01			
6	Interface de rede 02			

Informações para o preenchimento de instrumento(s) contratual(is):

Razão Social:					
CNPJ:		**Inscrição Estadual/Municipal:**			
Endereço (sede):	(Rua/Avenida/Travessa/Rodovia)				
Número:		**Bairro:**		**Complemento:**	
CEP:		**Município/UF:**			
Telefone(s):	(__) ____-____		**Fax(es):**	(__) ____-____	

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

E-mail(s):	
Nome completo do Contato:	

Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais (acrescentar novos quadros conforme a necessidade. Exp.: Sócios/Procuradores que não possuem poderes para, isoladamente (somente em conjunto com outro(s)), assinar contratos: um quadro para cada):

Nome Completo:			
Cargo/Função na empresa:	(sócio administrador, procurador, diretor, etc.)		
Nº. Cédula de Identidade:		**Órgão Expedidor:**	
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):			

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:	
Agência:	
Nº. da Conta:	

E está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 181/2026** e seus anexos.

Validade da Proposta: a Proposta de Preços vincula o proponente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar a sua entrega, em conformidade com o disposto no artigo 90, §3º., da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data: ____/____/_____. _____

Assinatura do representante legal do licitante

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986

Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2026

MINUTA CONTRATUAL

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB),** pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal n°. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar n°. 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria nº. 127 de 24 de fevereiro de 2023, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, e a empresa **_____,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº. ___, bairro _____, CEP _____, no município de _____/__, neste ato representada por seu _____, o Senhor **_____,** portador da Cédula de Identidade nº. _____, expedida pela _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 181/2026**, contida na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PRAZO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

1.1. Constitui o objeto da presente a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES CHASSIS 19 POLEGADAS PARA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM INSTALAÇÃO** conforme abaixo descrito e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Pelo objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA:**

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	41521	02	Peça	Servidores chassis 19 polegadas chassis 19 polegadas, com as seguintes características:		
Marca						
Modelo						
Garantia (em meses)						

1.3. O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento vinculado ao aceite definitivo dos equipamentos.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, frete, guincho, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

1.6. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

1.8. O(s) preço(s) poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados do mês de referência da pesquisa de preços do processo licitatório, citado no item 3.1. do Termo de Referência (**Anexo I**).

1.8.1. O reajuste dos valores constantes neste contrato, se realizado, dar-se-á mediante a aplicação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

1.9. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

1.10. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

1.11. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

1.12. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1. As despesas para o pagamento dos equipamentos que formam o objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programas de trabalho	Elementos de despesa
01.09.12.122.0104.2405	4.4.90.00.00

2.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos equipamentos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

2.2.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

2.2.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detém imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.

2.3. A **CONTRATANTE** não possui inscrição estadual.

2.4. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual

2.5. A Gestão Contratual somente atestará a prestação e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

2.6. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor Contratual e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **Hélio Ricardo Naumann** e **Felipe Eduardo Christ,** os quais serão denominados neste instrumento, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal**, sendo especialmente designados para tanto na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

3.1. São poderes dos Gestores, dentre outros não descritos a seguir:

3.1.1. Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.

3.1.2. Recusar os equipamentos no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após a(s) mesma(s).

3.2. O representante da **CONTRATANTE** promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

3.3. A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e neste Contrato.

3.4. As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **CONTRATADA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, compete à **CONTRATADA**:

4.1. Fornecer equipamentos novos e sem uso, de acordo com as características, da linha de produção do fabricante, de acordo com as características e exigências constantes deste Contrato e dos **Anexos I e II** do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 181/2026,** bem como das especificações descritas em sua Proposta de Preços.

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a instalação física dos servidores chassis 19 polegadas em rack padrão 19 polegadas disponibilizado pela **CONTRATANTE**, contemplando a montagem dos trilhos, fixação dos equipamentos, conexão elétrica e instalação dos módulos, cabos e acessórios fornecidos.

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a configuração inicial dos equipamentos, contemplando, no mínimo:

a) Atualização dos firmwares para as versões estáveis mais recentes disponibilizadas pelo fabricante;

b) Configuração da controladora RAID conforme especificado neste Termo de Referência;

c) Configuração das interfaces de gerenciamento remoto;

d) Verificação do funcionamento das interfaces de rede, fontes redundantes, unidades de armazenamento e demais componentes instalados.

4.1.3. Todos os equipamentos, componentes, módulos, transceptores, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ainda que não explicitamente mencionados neste Termo de Referência.

4.1.4. Os equipamentos fornecidos deverão possuir números de série individuais e estar registrados junto ao fabricante para fins de garantia e suporte técnico.

4.1.5. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados, usados, fora de linha ou cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante.

4.2. A entrega (incluindo a descarga e instalação) dos equipamentos deverá ocorrer em **sala e local determinado pela Administração quando do envio da ordem de compra**, localizada

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

no *Campus* I da mesma, com acesso através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP), no horário compreendido entre as 08h00min e às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra encaminhada pela Administração.

4.3. No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, dos equipamentos fornecidos, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro(s) com as mesmas descrições e especificações licitadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.

4.3.1. Serão rejeitado(s) e devolvido(s) o(s) equipamento(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** do **Pregão Eletrônico n°. 181/2026**, com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.

4.4. Caso a **CONTRATADA** não possa honrar o prazo de entrega estipulado, deverá comunicar oficialmente à **CONTRATANTE,** antes de findado o referido prazo de entrega, justificando o motivo e comprovando-o de forma documental, informando e sugerindo o novo prazo de entrega, para análise da Administração Fundacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6. Prestar garantia e o suporte técnico do fabricante do(s) equipamento(s) ofertado(s) pelo período de **60 (sessenta) meses**, salvo se houver garantia maior expressa, conforme descrito em sua Proposta de Preços e de acordo com as exigências indicadas individualmente na descrição técnica do **Anexo I (Termo de Referência)**, garantia para o(s) equipamento(s), cobrindo-o em sua totalidade.

4.6.1. Para efeitos de garantia, será indispensável e suficiente a apresentação de cópia da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Compra, devidamente atestada pela Gestão Contratual.

4.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) equipamento(s) fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**.

4.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do(s) equipamento(s).

4.6.6. Uma vez notificado, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento(s) das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADA.**

4.6.8. A garantia dos equipamentos deverá ser integralmente prestada pelo fabricante da solução.

4.6.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser executados nas dependências da **CONTRATANTE** (on-site), sem remoção definitiva dos equipamentos.

4.6.10. Durante o período de garantia, todas as peças, componentes, atualizações de firmware e serviços necessários à manutenção da solução deverão ser fornecidos sem custos adicionais.

4.6.11. O fabricante deverá disponibilizar portal eletrônico para consulta do status da garantia mediante número de série ou etiqueta de serviço do equipamento.

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

4.6.12. Todo componente substituído durante a vigência da garantia permanecerá coberto até o término do prazo contratual de garantia do equipamento.

4.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes do transporte, descarga e, porventura, substituição do equipamento.

4.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).

4.10. Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada no local de prestação dos serviços de entrega.

4.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.

4.12. Comunicar à Gestão Contratual, bem como ao Setor de Compras da Universidade toda e qualquer alteração de endereço (físico e de recebimento de correspondências eletrônicas) e demais dados cadastrais.

4.13. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a **Cláusula Terceira** deste Contrato.

CLAÚSULA QUINTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES

5.1. O presente Contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE.**

5.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5.3. O(s) equipamento(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente,** no momento de entrega do mesmo (com descarga), para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;

5.4. O(s) equipamento(s) será(ão) recebido(s) **definitivamente,** em até **15 (quinze) dias** após a entrega (com descarga) do(s) mesmo(s) nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características da unidade fornecida à Administração Fundacional e o posterior ateste desta por parte da Gestão Contratual

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas neste Contrato.

5.6. O aceite dos equipamentos ficará condicionado à verificação das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5.7. A equipe técnica da **CONTRATANTE** poderá realizar procedimentos de inspeção, inventário e validação dos equipamentos entregues, incluindo:

a) Conferência de processadores, memória, armazenamento e interfaces de rede;

b) Validação da controladora RAID e dos volumes configurados;

c) Verificação da redundância das fontes de alimentação;

d) Validação das funcionalidades de gerenciamento remoto;

e) Verificação dos níveis de firmware instalados;

f) Conferência dos prazos de garantia junto ao portal do fabricante.

5.7.1. Caso sejam identificadas divergências entre o equipamento entregue e as especificações exigidas, a **CONTRATADA** deverá promover as adequações necessárias sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.7.2. O prazo para substituição ou correção de quaisquer irregularidades identificadas será de **até 10 (dez) dias úteis** após a notificação formal

5.8. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE,** salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas neste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.

6.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB:

§1º. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso no fornecimento do(s) equipamento(s), sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE** até o máximo de **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, o que configurará a inexecução parcial da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º. 1,0% (um por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para substituição do(s) equipamento(s), sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total do Contrato**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§3º. 5,0% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do Contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4º. 10,0% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução completa do pactuado.

6.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

7.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

Convocatório de licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE** conforme as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, a Resolução FURB nº. 016/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições expressas na Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Prof. Jamis Antônio Piazza	**Sr. _____**
Pró-Reitor de Administração (FURB)	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

_____	_____
Testemunha 01	**Testemunha 02**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela(por) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara:**

a) para fins do disposto no Inciso V do Artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

_____, ___ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986
Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel. 47 3036-6300